LEI Nº 2774, de 11 de março de 2005.
Dá denominação a via pública

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada Rua VICTÓRIO CERBI, a Rua 02 (dois) do Loteamento denominado Jardim Silvana.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de março de 2005.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal de Leme